Lei nº: 2.133, de 16 de outubro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a criar a "Copa Amadora de Futsal" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar a “Copa Amadora de Futsal”.

Art. 2º Fica autorizada também, através da secretaria competente, a definição do regulamento da Copa de acordo com as normas da Federação Cearense de Futsal.

Art. 3º A copa deverá contar com os quadros: aspirantes, titular e veterano.

Art. 4º Os requisitos para a regularização das inscrições e quadros, serão de responsabilidade da secretaria competente.

Art. 5º As despesas de execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria, da Secretaria de Esportes e Juventude.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 16 de outubro de 2023.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal